

INFORMATIVO – MATRÍCULA 2019/2 – SISU – 2ª Edição
12ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

1. Local para entrega de documentos dos candidatos convocados para matrícula.

IFTM	LOCAL	DIAS	HORÁRIO
Campus Uberlândia Centro	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico Rua Blanche Galassi, 150 - Bairro Morada da Colina - Uberlândia/MG - (34) 3221.4820	19 a 21/08/2019	9h as 11h/ 14h as 16h

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

ATENÇÃO:

- Nos locais de matrícula **não haverá o serviço de reprodução** de documentos, por este motivo **o candidato deverá levar cópia e originais dos documentos**. Os documentos (sem rasuras, emendas ou cortes) poderão ser autenticados **ou** apresentados com original e cópia para a autenticação no ato da entrega dos documentos.
- A entrega de documentos deve ser efetuada pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser acompanhado pelo responsável legal munido de Documento de Identificação e CPF.
- Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para a entrega de documentos poderá ser feita por mandatário com procuração simples, exceto candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14.
- Os candidatos da modalidade de concorrência L2, L6, L10 e L14 passarão pela banca formada pela COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA.
- RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO: O candidato L2, L6, L10 e L14 que tiver sua autodeclaração étnica indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 dias junto à Comissão Central enviando email para documentos@iftm.edu.br, da seguinte forma: Colocar no assunto: Recurso contra o indeferimento da autodeclaração/Nome do candidato Texto: Nome completo, CPF, nome do campus e do curso e, detalhar os argumentos os quais acha que sua autodeclaração deveria ter sido deferida. Anexar: A autodeclaração com o resultado da comissão e uma foto atual do candidato.
- RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA: O candidato que tiver sua matrícula indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 dias. O recurso deverá ser enviado da seguinte forma: por email para ingresso@iftm.edu.br com o assunto: Recurso contra o indeferimento da matrícula. Neste recurso deverá conter o nome do candidato e seu respectivo CPF e argumentos válidos, sob pena de não ser analisado.

2.1. Todos os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer ao Registro e Controle Acadêmico do *campus*, munidos dos originais e uma cópia (sem rasuras, emendas ou cortes) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.
- Em caso de certificação/ENEM, Certificado expedido por órgão competente.
- Diploma de curso técnico para candidatos com curso profissionalizante (Magistério, Contabilidade, etc).
- Diploma de curso superior para candidatos com curso superior (este documento substitui o certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio).
- Carteira de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou casamento.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e último comprovante de votação.
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

- Declaração de não estar matriculado em outro curso de Instituição Pública de Ensino Superior preenchido no ato da matrícula.
- Uma foto 3x4, atual.

2.2. Candidatos da AMPLA CONCORRÊNCIA que ganharam bônus de 20% por residirem na região de abrangência do IFTM, até o raio de 100km dos campi ou limítrofe do município, deverão entregar também na matrícula:

- Declaração e comprovante de residência (conta de luz, água, etc).

2.3. Candidatos com deficiência deverão entrar também na matrícula:

- Laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório, com no máximo **um ano de emissão**) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças - (CID -10), atestando a categoria, a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como à provável causa, classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

2.4. CANDIDATOS DA MODALIDADE DAS VAGAS RESERVADAS deverão apresentar os documentos do subitem 2.1 e os a seguir conforme sua modalidade de concorrência:

(Os modelos das declarações estão disponíveis no final deste Informativo).

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar.
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de cada membro da família de acordo com o trabalho que exercem.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar.
- Autodeclaração étnica (preto, pardo ou indígena), modelo ANEXO IV, contendo o parecer expedido pela COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA. A comissão irá analisar as características fenotípicas do candidato, ou seja, as suas características, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão validar ou não a autodeclaração. O indígena deverá anexar declaração oficial emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertencimento étnico-social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecida no Território Nacional Brasileiro.
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de cada membro da família de acordo com o trabalho que exercem.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), deverão apresentar os documentos:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar.
- Autodeclaração étnica (preto, pardo ou indígena), modelo ANEXO IV, contendo o parecer expedido pela COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA. A comissão irá analisar as características fenotípicas do candidato, ou seja, as suas características, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão validar ou não a autodeclaração. O indígena deverá anexar declaração oficial emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertencimento étnico-social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecida no Território Nacional Brasileiro.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar.
- Autodeclaração étnica (preto, pardo ou indígena), modelo ANEXO IV, contendo o parecer expedido pela COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA. A comissão irá analisar as características fenotípicas do candidato, ou seja, as suas características, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão validar ou não a autodeclaração. O indígena deverá anexar declaração oficial emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertencimento étnico-social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecida no Território Nacional Brasileiro.
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de cada membro da família de acordo com o trabalho que exercem.
- Laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório, com no máximo **um ano de emissão**) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças - (CID -10), atestando a categoria, a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como à provável causa, classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar.
- Autodeclaração étnica (preto, pardo ou indígena), modelo ANEXO IV, contendo o parecer expedido pela COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA. A comissão irá analisar as características fenotípicas do candidato, ou seja, as suas características, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão validar ou não a autodeclaração. O indígena deverá anexar declaração oficial emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertencimento étnico-social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecida no Território Nacional Brasileiro.
- Laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório, com no máximo **um ano de emissão**) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças - (CID -10), atestando a categoria, a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como à provável causa, classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

NA SEQUÊNCIA, MODELOS DE DECLARAÇÕES:

- AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA
- ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA (candidatos que não tem o Histórico escolar)
- SOCIOECONÔMICA
- RESIDÊNCIA
- DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR MATRICULADO EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS – Grupo L2, L6, L10, L14

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, documento de identidade _____, optante à reserva de vagas exclusivamente para candidatos egressos do ensino médio da rede pública, declaro que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada, bem como ser conhecedor de que a comprovação de eventuais falsidades poderá segundo normas estabelecidas em Edital, resultar na minha desclassificação nesse Processo Seletivo, bem como em impedimento ou atraso na efetivação de minha matrícula.

_____, ____ / ____ / ____ Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

Uso do IFTM: Resultado da Comissão de verificação da veracidade da autodeclaração:

Atenção: Conforme Edital IFTM/SISU 014/2019, item 9 e informativo de matrícula:

- Para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) a Comissão de verificação da veracidade da autodeclaração irá **considerar o fenótipo**, ou seja, o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão validar ou não a autodeclaração.
- **Não será considerada** a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, bem como, quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos anteriores, apresentados pelo candidato, de bancas (públicas ou privadas) de procedimentos de heteroidentificação a qual compareceu anteriormente, inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.
- A Comissão de Verificação utilizará para validar as informações sobre etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara indígena, a autodeclaração e declaração oficial emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertencimento étnico-social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecida no Território Nacional Brasileiro.

Em papel timbrado

CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS - Grupos L1, L2, L5, L6, L10, L14

(Modelo para candidatos que não possuem o Histórico escolar)

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA
(Ensino médio cursado integralmente em escola pública)**

Declaramos para os devidos fins que

_____, concluiu o Ensino médio nesta
instituição de ensino.

Declaramos ainda que, o referido estudante cursou integralmente o Ensino médio em escola pública, conforme documentos arquivados nesta escola.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Diretor ou responsável pela secretaria e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS – Grupo L1, L2, L10

DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, documento de identidade _____
declaro que minha renda familiar bruta mensal per capita é de R\$ _____ (_____
_____) de acordo com o quadro abaixo:

Obs.: Na 1ª linha coloque os seus dados.

Nas demais linhas (2,3,4,...) os dados das pessoas que compõe a sua família (pessoas que residem com você).

NOME COMPLETO	IDADE	PARENTES- CO	PROFISSÃO	RENDIMENTO BRUTO MENSAL
1. (Nome do candidato(a))		Candidato(a)		R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
8.				R\$
OUTROS RENDIMENTOS				
Aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis				R\$
TOTAL GERAL DE RENDIMENTOS				R\$
Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
C - Renda familiar per capita ($C = A \div B$)				R\$

ATENÇÃO: O valor da renda familiar bruta dividida pelas pessoas que compõem a família deverá ser igual ou inferior a 1salário-mínimo e meio (até R\$1497,00).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

IMPORTANTE: Veja a seguir – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

➤ *Declaração sem a devida comprovação de renda não será considerada.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- O candidato deverá anexar **um dos documentos relacionados abaixo** para comprovar a renda discriminada na declaração socioeconômica, conforme o trabalho exercido pelos membros da família:

TRABALHADOR ASSALARIADO

- Contracheque atual ou;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Carteira de trabalho registrada e atualizada ou;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou;
- Notas fiscais de vendas ou;
- Declaração de renda média mensal devidamente assinada.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de próprio punho, assinada, discriminado o valor médio mensal recebido, conf. modelo a seguir.

Modelo (se necessário) DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS

Declaro para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro que recebo o valor de R\$ _____
(_____) por _____ mês na seguinte atividade como autônomo:

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante

Nome do candidato:

Grau de parentesco:

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- Não poderão ser incluídos à renda os seguintes valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, filho de
_____, e de
_____ declaro que moro no
seguinte endereço: _____

conforme documento anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

CPF Nº _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR MATRICULADO EM OUTRO CURSO SUPERIOR DE INSTITUIÇÃO
DE ENSINO PÚBLICA OU CURSO SUPERIOR DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR POR
MEIO DO PROUNI**

Eu, _____, aprovado no Instituto
Federal do Triângulo Mineiro - IFTM para o Curso de _____, *Campus*
_____, declaro não estar matriculado em Instituição de Ensino
Superior Pública nem estar matriculado em Instituição de Ensino Superior particular por meio do PROUNI.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura legível